



MARINHA DO BRASIL

1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAI

Contratação Direta nº 30/2026

Processo Administrativo nº 63169.000011/2026-34

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais/ acessórios são essenciais para manter as viaturas operantes e, consequentemente, cumprir as tarefas atinentes ao Batalhão Riachuelo.

2. REQUISITOS DE SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

Efetuar a aquisição de materiais/ acessórios, para melhor atender as demandas de manutenção e pintura das viaturas operativas deste batalhão, bem como seu estado de conservação e funcionamento.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

QTD	UF	DESCRIÇÃO
10	UN	Cavelete de apoio para automóveis de até 2 toneladas
70	L	Óleo lubrificante 5w30 com DPF para motores a diesel indicado pela Mitsubishi
3	UN	Bateria automotiva de 90 amperes para L200 Triton
30	L	Óleo de direção hidráulica ATF 10w para L200 Triton
1	JG	Kit desincrustante com 2 galoes de 5 litros de V-mol pré-lavagem, 1 galões de 5 litros de Alumax e 1,5L de composto shyne para Pneus
1	UN	Canhão de espuma com recipiente para lavadora de pressão, compatível com pistola de lavadora borsh GHP 200
1	UN	Chave de impacto de 600nm à bateria
10	UN	Galão de combustível de 20L vermelho, com bico retentor e tampa antivazamento
3	UN	Tinta automotiva verde matte, galão de 3,6L com catalisador
2	UN	Diluyente Primer para tinta de pelo menos 900ml

3	UN	Bateria para Auxiliar de partida, compressor e bateria de emergência; Potência de 10000 mha
18	UN	Filtro de combustível para L200 Triton Diesel GL 4x4
4	UN	Pneu 7.50-16 para reboque do tipo carretilha
1	UN	Motor de arranque/partida para L200 outdoor modelo até 2010

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa de mercado entre compras públicas e empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto da contratação pretendida neste procedimento, sendo anexadas propostas de preços de acordo com o inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021.

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente."

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em face do exposto, julgou-se pertinente a aquisição através de dispensa eletrônica, uma vez que o material é específico e não consta pregão para adesão, conforme disposto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras)."

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado da aquisição, somando-se todos os materiais é de aproximadamente R\$ 27.269,05(vinte e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto não se encontra parcelado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não constam contratações correlatas/interdependentes para o objeto em questão.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A contratação encontra-se em planejamento do órgão, em virtude do provisionamento do crédito ser efetuado através de recurso da Marinha do Brasil, conforme PAR 0024/2026 deste Batalhão.

10.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido através dessa aquisição e adquirir o material para adestramento dos militares deste Batalhão.

11.CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbrou critérios de sustentabilidade para essa aquisição.

12.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O responsável pela aquisição do material, deverá após emissão do empenho:

- 1) Verificar e receber o material; e
- 2) Atestar as Notas Fiscais emitidas pelo contratado e entregá-la ao Departamento de Intendência da Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador, na Divisão de Finanças, para Liquidação e posterior pagamento das mesmas.

13.DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação é **VIÁVEL**.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Elaborado por;

Documento assinado digitalmente
 **YAGO YVES GOMES DE LIMA**
Data: 15/10/2026 14:36:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **TULIO ZAMBALDI OLIVEIRA BARRETO**
Data: 14/10/2026 22:51:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR**
Data: 15/10/2026 09:50:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YAGO YVES GOMES DE LIMA
Terceiro-Sargento (FN-IF)
Membro da Equipe de Planejamento

TÚLIO ZAMBALDI OLIVEIRA BARRÊTO
Capitão-Tenente (FN)
Membro da Equipe de Planejamento

CLAUDIO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR
Segundo-Sargento (FN-IF)
Membro da Equipe de Planejamento